TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-16374/12

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA *Voluntária. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.*

ACÓRDÃO AC1-TC 03113/15

01. Origem: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité

02. Aposentando:
- *2.1. Nome: Estelita da Silva Santos*
- *2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais*
- *2.3. Matrícula: Nº E02145*
- *2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação*

03. Caracterização da Aposentadoria:
- *3.1. Natureza: **Aposentadoria** voluntária, com proventos proporcionais.*
- *3.2. Autoridade responsável: Presidente do IMPSEC*
- *3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município Nº 5807, de 20 de dezembro de 2013.*

04. Relatório da Auditoria: Sanadas inconformidades verificadas pela Unidade Técnica em analise inicial (ausência da fundamentação constitucional na Portaria Nº 081/2010, fl. 20, das fichas financeiras e folha de cálculo de proventos) remanesceu a falta de publicação do ato aposentatório em órgão oficial de imprensa. Notificada, a autoridade previdenciária apresentou novo ato devidamente publicado. Por esta razão, a Auditoria conclui pela legalidade e recomenda o registro do ato concessório, formalizado pela portaria nº 114/2013, de fl. 111.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. **Estelita da Silva Santos**, matrícula nº E02145, Auxiliar de Srviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, à fl. 111.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 13 de agosto de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE